



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.227**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021 / 2023**

**DETERMINA PUNTO  
FACULTATIVO EM TODO O  
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM BRANCO**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 291/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 em Paulista-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando a celebração religiosa de *Corpus Christi* e a realização do evento CIRCUITO JUNINO neste município.

**EM BRANCO**

**Art. 2º** - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

**EM BRANCO**

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional